



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.
Superintendência de Administração do Meio Ambiente



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 3860

O **CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM**, em sua 638ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Após apreciação do Processo SUDEMA Nº 2015-002125 – COTEMINAS S/A – Auto de Infração nº 010154

DELIBERA

Art. 1º O plenário aprovou pelo cancelamento e arquivamento do auto de Infração.

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Maria de Fatima Morais Morosine
Secretaria Executiva do COPAM

João Vicente Machado Sobrinho
Presidente Substituta do COPAM

PUBLICADA NO DOE EM 06.12.2017